



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chui Sai Peng José

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chui Sai Peng José, de 29 de Setembro de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 869/E700/V/GPAL/2016, de 7 de Outubro de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 11 de Outubro de 2016:

1. A CTM deve, sob o quadro da Revisão Intercalar do Contrato de Concessão do Serviço Público de Telecomunicações vigente, manter os activos da concessão, incluindo a realização da necessária substituição e actualização, de forma a assegurar a sua integridade e o seu bom estado de funcionamento. O Governo continuará a adoptar os princípios sobre o tratamento dos activos, reforçando as medidas de fiscalização no sentido de supervisionar os trabalhos de manutenção. Assim, o Governo efectuará, no decurso da supervisão, a revisão da execução geral, incluindo as regras acerca dos activos da concessão previstas no Contrato, com o objectivo de disponibilizar referências dedicadas ao futuro estabelecimento das respectivas políticas de longo prazo para esses activos.
- 2, 3 No que se refere ao desenvolvimento das telecomunicações de Macau, o Governo da Região Administrativa Especial de

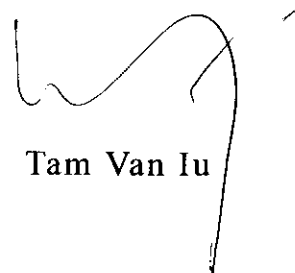


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
電信管理局
Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações

Macau determinou como objectivo uma política de liberalização ordenada, tendo vindo, através da introdução de novos operadores de rede pública de telecomunicações fixa, a fortalecer as infra-estruturas de telecomunicações do território, com o propósito de criar um ambiente favorável à concorrência do mercado, assegurando o desenvolvimento saudável e sustentável do mercado das telecomunicações e impulsionando, constantemente, a prestação de serviços de melhor qualidade e a preços mais favoráveis. A eventual introdução de mais operadores de rede fixa dependerá da situação real e nível de competitividade do mercado, considerando, globalmente, o desenvolvimento geral de Macau. Ademais, a gestão dos activos da concessão será determinada conforme a situação real aquando do termo da concessão.

Aos 11 de 11 de 2016.

A Directora dos Serviços, substituta,



Tam Van Iu